PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.921, DE 11 DE ABRIL DE 2003

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP – e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS), com a inclusão de precatórios não–alimentares para o exercício de 2003 e que passarão a ter a seguinte classificação orçamentária, a seguir:

4.02.0.00.000.0000.0000-SANEP-SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
4.02.0.28.000.0000.0000-ENCARGOS ESPECIAIS
4.02.0.28.846.0000.0000-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
4.02.0.28.846.0500.0000-PRECATÓRIOS
4.02.0.28.846.0500.3006-Precatórios

3.0.00.00.00.00.00-DESPESAS CORRENTES
3.2.00.00.00.00.00-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3.2.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS
3.2.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS
3.2.90.91.01.00.00-Sentenças Judiciais – Principal_____R$ 86.000,00

Art. 2º Fica reduzida a Dotação Orçamentária abaixo, que servirá de recurso para cobertura do artigo primeiro.

99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência_____R$ 86.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 11 DE ABRIL DE 2003.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Salvador Mandagará Martins
Secretário de Governo